

# e-T @x News

## Comunicação dos Inventários

Na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2015 (PLOE 2015), já aprovada na generalidade, está contemplada uma alteração ao Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, com o aditamento de um novo artigo (3.º-A), com a epígrafe “**Comunicação dos inventários**”, que passa a prever a obrigatoriedade de comunicação dos inventários à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Esta obrigação aplica-se às pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário.

No entanto, ficam dispensados da obrigação de comunicação os sujeitos passivos cujo volume de negócios do período anterior ao da referida comunicação não exceda € 100.000,00.

A comunicação é efetuada à AT até ao dia 31 de janeiro, por transmissão eletrónica de dados, do inventário respeitante ao último dia do período anterior, através de ficheiro com características e estrutura a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Independentemente de não se encontrar ainda publicada a portaria que definirá as características e estrutura do ficheiro a submeter, a AT disponibilizou o [manual de integração de software](#) para a comunicação do inventário de existências bem como alguns [exemplos de ficheiros](#). Assim, são duas as opções de formato de ficheiro para comunicação dos inventários: ficheiro de texto com os campos separados por ponto e vírgula (csv) ou formato xml.

### Ficheiro de texto com os campos separados por ponto e vírgula (csv)

A comunicação do ficheiro de inventário de existências foi desenhada de modo a permitir às empresas sem recursos informáticos cumprir esta obrigação utilizando apenas um ficheiro de texto. Uma vez construído manualmente esse ficheiro, bastará submetê-lo no portal e-fatura (*upload*). A AT disponibiliza um ficheiro modelo (csv) que pode ser usado diretamente numa folha de cálculo para a elaboração do Inventário, como o seguinte:

	A	B	C	D	E	F
1	ProductCategory	ProductCode	ProductDescription	ProductNumberCode	ClosingStockQuantity	UnitOfMeasure
2	M	1234	Batatas	11111115	500,4567	Kg
3	M	5678	Alface	22222220	100	Caixa
4	P	P1123	Maçã Golden	33333335	50	Caixa
5	S	L0001	Caroços	44444440	200	Kg
6	P	K0001	Balanças tipo ABC	555555	30	Unidade
7						

## Formato XML

As entidades com existências significativas e todas as que disponham de recursos informáticos terão vantagem na submissão de um ficheiro xml: será mais rápida a submissão do ficheiro e maior a garantia de sucesso dessa operação. Este ficheiro xml será submetido no portal e-fatura.

## Empresas sem existências

As empresas sem existências e obrigadas por lei a comunicar o inventário, declararão no portal e-fatura que não têm existências. Não precisam, conseqüentemente, de construir um ficheiro vazio.

## Artigos fora de stock

Os artigos que, na data do inventário, não existem em *stock* (v.g. estão esgotados), não devem constar dos ficheiros que são comunicados à AT.

## Informação a comunicar

Independentemente da forma de comunicação (ficheiro csv ou ficheiro xml), a informação a apresentar é igual para todas as entidades. Relativamente a cada item, as entidades deverão **obrigatoriamente** indicar:

<b>Tipo</b> (ProductCategory)  TEXTO 1 CARATER	Identificador do tipo de produto. Deve ser preenchido com uma das seguintes letras: M – mercadorias P – matérias-primas, subsidiárias e de consumo A – produtos acabados e intermédios S – subprodutos, desperdícios e refugos T – produtos e trabalhos em curso
<b>Identificador do Produto</b> (ProductCode)  TEXTO 60 CARATERES	Código único do produto na lista de produtos, que só deverá aparecer uma vez em cada ficheiro. Este código deverá corresponder ao mesmo código utilizado no ficheiro SAF-T (PT) da faturação, quando aplicável. No caso de tipos de produtos não transacionáveis e que sejam inexistentes ao nível da tabela de Produtos do SAF-T (PT), deverá garantir-se uma codificação única para cada produto.
<b>Descrição</b> (ProductDescription)  TEXTO 200 CARATERES	Descrição do produto
<b>Código do produto</b> (ProductNumberCode)  TEXTO 60 CARATERES	Código EAN. Deve ser utilizado o código EAN (código de barras) do produto. Quando este não existir, preencher com o valor do campo "Identificador do Produto"
<b>Quantidade</b> (ClosingStockQuantity)  DECIMAL	Quantidade de existência final relativa ao período a que reporta.
<b>Unidade</b> (UnitOfMeasure)  TEXTO 20 CARATERES	Unidade de medida usada (exemplo: Kg, Cm, M3, Unidades)



# e-T @x News

---

**tax@jmm**sroc.pt

JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 148  
[geral@jmm](mailto:geral@jmm.sroc.pt)sroc.pt

[www.jmm](http://www.jmm.sroc.pt)sroc.pt

## Escritórios

Pólo de Negócios de Braga, Edifício A  
Av. D. João II, n.º 404, 4.º Piso, Esc. 47  
4715-275 Braga

T(+351) 253 203 520  
F(+351) 253 203 521

Av. 31 de Janeiro, n.º 31, R/C  
4715-052 Braga

T (+351) 253 213 061  
F (+351) 253 213 759